

O portal do Tribunal Constitucional Alemão como instrumento de legitimidade: *comunicação e defesa democrática frente ao populismo*

The German Federal Constitutional court's website as an instrument of legitimacy: communication and democratic defense against populism

***Carlo José Napolitano¹**

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP - Bauru/SP
carlo.napolitano@unesp.br

 <https://orcid.org/0000-0002-6328-6398>

***Raíra Augusto Tiengo²**

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design/UNESP - Bauru/SP
raira.tiengo@unesp.br

 <https://orcid.org/0009-0005-3768-6987>

RESUMO: O trabalho aborda a comunicação do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha (BVerfG) como defesa democrática frente às pressões populistas contemporâneas às cortes constitucionais. Analisa o portal dessa corte constitucional como política pública de preservação da legitimidade institucional. Metodologicamente, adota a pesquisa bibliográfica baseada nos estudos de Meyer (2020, 2021a e 2021b) e a análise documental (Grazziotin; Klaus; Pereira, 2022) das abas informativas do portal da corte, considerado a sua agência de notícias (Russi, 2010; Borges e Romanelli, 2016). Os resultados revelam que os comunicados de imprensa funcionam como gatilhos de agendamento midiático, tornando a comunicação estruturada um instrumento de legitimação do Tribunal. Conclui que o tribunal alemão utiliza a comunicação para afirmar sua autoridade democrática em contextos de forte pressão política.

Palavras-chave: Agendamento midiático. Comunicação judicial. Tribunal constitucional.

ABSTRACT: The study addresses the communication of Germany's Federal Constitutional Court (BVerfG) as a democratic defense against contemporary populist pressures on constitutional courts. It analyzes the portal of this constitutional court as a public policy for preserving institutional legitimacy. Methodologically, it adopts bibliographical research based on the studies of Meyer (2020, 2021a, and 2021b) and documentary analysis (Grazziotin; Klaus;

¹ Doutor em Sociologia, mestre em Direito e graduado em Direito. Professor Associado da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Departamento de Ciências Humanas e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

² Graduanda em Jornalismo. Universidade Estadual Paulista – UNESP. Bolsista PIBIC/Reitoria.

Pereira, 2022) of the information tabs of the court's portal, which is considered its news agency (Russi, 2010; Borges and Romanelli, 2016). The results reveal that press releases function as triggers for media agenda-setting, making structured communication an instrument for legitimizing the Court. It concludes that the German court uses communication to assert its democratic authority in contexts of strong political pressure.

Keywords: Constitutional court. Judicial communication. Media agenda-setting.

Recebido em: 14/05/2026

Aprovado em: 09/09/2026

INTRODUÇÃO

As democracias ao redor do mundo têm sido alvo ataques por parte dos movimentos populistas. Ataques generalizados e sistemáticos às instituições e ideais de um Estado Democrático de Direito como mídia, jornalismo, partidos, representação política, universidades, ciência, separação de poderes, parlamentos, sistema de justiça, dentre outros e, em especial, considera-se, neste trabalho, aos Tribunais Constitucionais. De acordo com Köker *et al* (2025) as instituições judiciais são alvos menos concretos de ataques se comparadas às decisões das cortes e aos magistrados. Por esse motivo, a pesquisa não considera ser necessário indicar empiricamente ataques específicos às cortes, já que esse fenômeno é inerente aos movimentos populistas.

A ascensão recente do populismo em âmbito mundial, ademais, é um acontecimento incontestável. Também é notório o ataque de líderes populistas aos respectivos tribunais constitucionais de seus países, sendo essa uma estratégia desses líderes. De acordo com Arguelhes (2023, p. 238) os “Tribunais constitucionais estão sob ataques de líderes autoritários, mesmo quando apenas cumprem a função esperada”.

Especificamente para o recorte da pesquisa de iniciação científica³, da qual decorre o presente trabalho, que objetivou demonstrar como o portal institucional do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha (BVerfG) estrutura práticas de comunicação pública que podem ser interpretadas como instrumentos de transparência, educação cívica, gestão da visibilidade e legitimação institucional em um contexto contemporâneo de crise democrática, desinformação e pressão populista sobre cortes constitucionais.

Essa reação comunicacional, sugere-se, se deu via institucionalização de políticas públicas de comunicação estruturadas.

De acordo com a literatura consultada, por exemplo, para Russi (2010), na estrutura de comunicação do Supremo Tribunal Federal, o Portal do STF, exerce a função de agência de notícias do órgão.

Essa percepção é a mesma de Borges e Romanelli (2016, p. 221) para quem, essa “agência de notícias do STF” estaria “encarregada de produzir diariamente releases contendo informações sobre os julgamentos, sobre a agenda dos ministros e sobre os debates ocorridos”.

Entende-se ser possível, em aplicação analógica, estender essa compreensão para o tribunal alemão e considerar o portal da corte alemã, também como a sua agência de notícias.

Nesse sentido, o presente trabalho objetiva apresentar os resultados da pesquisa de iniciação científica relacionada ao BVerfG, especificamente ao portal da corte, considerada aqui a sua agência de notícias, como política de comunicação estruturada.

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, de caráter documental e exploratório (Grazziotin; Klaus; Pereira, 2022), voltada à análise da comunicação institucional do portal do BVerfG. O material empírico foi composto por conteúdos comunicacionais disponíveis no portal oficial do BVerfG, coletados e sistematizados entre setembro de 2025 e agosto de 2026. O objetivo foi observar

³ A pesquisa de IC “Políticas de Comunicação do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha” foi financiada com bolsa pelo Programa PIBIC/Reitoria da Unesp (2025/2026). A pesquisa de IC é vinculada ao projeto de pesquisa “Políticas Públicas de Comunicação das Cortes Constitucionais: desafios decorrentes dos movimentos populistas”, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), Processo: 2024/20628-9.

como a Corte organiza sua presença pública, seleciona informações, estrutura seus canais oficiais e se relaciona com diferentes públicos.

O *corpus* analisado compreendeu as seções/abas comunicacionais do portal: Biblioteca de mídia, Imprensa e Notícias.

Para tanto, o presente trabalho está assim estruturado: além desta introdução, na próxima seção apresenta-se a fundamentação teórica sobre as políticas de comunicação da corte alemã, lastreada em Meyer (2020; 2021a; 2021b), na seção seguinte, apresenta a Corte e o seu portal, em seguida, analisa as abas de comunicação do portal, e ao fim, algumas considerações são apontadas, considerando que a corte, ao utilizar comunicação técnica e estratégica, afirma sua autoridade democrática em contexto de pressão política.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deste trabalho está centrada nas obras de Philip Meyer, pesquisador alemão, especialista sobre a comunicação do BVerfG. De todo modo, outras dimensões teóricas foram incorporadas à pesquisa de IC da qual decorre o presente trabalho, como por exemplo, a *agenda setting* (Ferreira, 2015; Araújo, 2015).

No mesmo sentido, considera-se que a comunicação estabelecida pelos Tribunais Constitucionais com a sociedade civil, está relacionada ao conceito de comunicação pública (Brandão, 2012). Essa forma de comunicação é efetivada visando à participação política “para a construção da cidadania”. (Brandão, 2012, p. 9). A comunicação pública também pressupõe, de acordo com Brandão (2012), uma relação dialógica, um diálogo com a sociedade civil organizada sobre questões e temas de interesse coletivo.

Na pesquisa, adotou-se essa definição de comunicação pública, pois trata-se da tentativa de construção, através das políticas de comunicação social dos tribunais constitucionais, de uma agenda pública, provocando-se o debate público, em uma relação dialógica.

No entanto, a fundamentação teórica central para a pesquisa baseou-se nos trabalhos de Meyer.

Em seu doutorado, Meyer (2021a) defendeu a tese de que os comunicados de imprensa do BVerfG são instrumentos estratégicos de agendamento midiático e de construção da legitimidade democrática da Corte.

A tese dialoga com teorias de *agenda-setting*, legitimidade institucional e comportamento judicial. Metodologicamente, combina análise quantitativa de banco de dados de decisões judiciais e comunicados, análise de conteúdo e modelos de regressão estatística.

Meyer (2021a) parte da premissa amplamente discutida na literatura do direito e da política de que os tribunais constitucionais não dispõem de instrumentos coercitivos próprios para fazer cumprir suas decisões. Sua autoridade repousa sobre a reputação institucional e sobre o suporte da opinião pública, uma vez que os tribunais são incapazes de executar suas próprias decisões e de sancionar o descumprimento. Essa constatação confere à comunicação institucional uma dimensão estratégica essencial: comunicar bem é condição de sobrevivência institucional.

Meyer (2021a) argumenta que a comunicação não é um elemento secundário ou periférico à atividade jurisdicional, é uma função democrática constitutiva do tribunal. Por meio da comunicação, as decisões judiciais tornam-se mais acessíveis, potencialmente mais compreendidas, e a Corte e seus juízes passam a ser responsabilizados perante o público. Nessa perspectiva, transparência e publicidade das decisões funcionam como mecanismos de *accountability*.

Um dos argumentos centrais da tese é que os comunicados de imprensa constituem o principal instrumento do poder de agendamento do tribunal. Mais do que simples veículos de informação, eles selecionam, hierarquizam e enquadram temas, orientando o debate público sobre o que o tribunal considera relevante e digno de atenção.

A partir dessa constatação, Meyer (2021a) propõe uma distinção analítica central: a existência de duas agendas distintas no funcionamento comunicacional da Corte. Argumenta que tribunais que emitem comunicados de imprensa possuem duas agendas distintas: uma decisória, composta por todas as decisões proferidas, e uma de comunicados, composta pelas decisões

selecionadas pelo tribunal para divulgação ativa. A seleção dos comunicados não é aleatória, mas estratégica.

Os comunicados são publicados de forma seletiva e têm maior probabilidade de ocorrer quando uma decisão declara uma lei inconstitucional. Meyer identifica outros fatores que aumentam a propensão à divulgação: o envolvimento de conflitos políticos de maior relevância e o potencial de impacto público da decisão. Essa seletividade demonstra que o BVerfG atua de forma estratégica na gestão de sua visibilidade institucional.

Os comunicados são redigidos de forma deliberadamente mais acessível, especialmente em seus parágrafos iniciais, para alcançar públicos não especializados. O público-alvo declarado são jornalistas e cidadãos em geral.

Embora os comunicados de imprensa influenciem a probabilidade de cobertura midiática, eles não determinam o conteúdo do que é publicado pela imprensa. Os comunicados funcionam como gatilhos jornalísticos: aumentam a chance de uma decisão ser noticiada, mas os jornalistas reescrevem e reinterpretam o material, preservando sua autonomia editorial. Ainda assim, decisões acompanhadas de comunicado têm visibilidade consideravelmente maior do que as demais, mesmo considerando que apenas uma parcela dos comunicados efetivamente se converte em notícia.

Meyer (2021a) aponta para uma relação de interdependência controlada entre o tribunal e a mídia: o BVerfG aprendeu a jogar o jogo midiático sem abrir mão de sua imagem de neutralidade e imparcialidade.

O autor (2021a) articula constantemente a dimensão comunicacional à questão da legitimidade democrática. A comunicação institucional serve para demonstrar que o tribunal protege direitos fundamentais, controla o poder político e atua de forma justificável diante da sociedade. A comunicação não é apenas um meio de informar; é também um instrumento de afirmação e reprodução da autoridade democrática do tribunal.

Meyer, em artigo publicado em 2020, investiga os determinantes institucionais da publicação de comunicados de imprensa pelo BVerfG. Trata-se de um trabalho empírico-quantitativo, com base em 1.131 decisões plenárias proferidas entre 1996 e 2018, que utiliza modelos de regressão para identificar

as características institucionais que aumentam a probabilidade de uma decisão ser acompanhada de comunicado de imprensa.

A pergunta central do artigo é: quais características institucionais determinam a publicação de comunicados de imprensa por tribunais constitucionais? O autor parte da constatação de que, embora seja empiricamente evidente que tribunais publicam comunicados, não existia até então nenhum estudo que explicasse sistematicamente quando e por que essa publicação ocorre.

O argumento principal é que os comunicados de imprensa constituem parte das relações públicas judiciais (*judicial public relations*) e são utilizados para promover abertura e transparência em torno de decisões específicas. Essa prática é orientada pelo princípio da *open justice*, compreendido como abertura à fiscalização externa. A publicação de comunicados não é, portanto, aleatória nem meramente técnica: ela responde a uma lógica institucional estratégica.

A comunicação judicial é caracterizada como unidirecional: o tribunal informa, mas não debate, não responde e não entra em diálogo com o público ou com jornalistas. Essa opção preserva a imagem de neutralidade e imparcialidade da Corte.

Os comunicados seguem uma estrutura padronizada de duas a quatro páginas (Meyer, 2020): o primeiro parágrafo apresenta um resumo geral da decisão; o segundo descreve o contexto do caso e os argumentos das partes; e o parágrafo final expõe os fundamentos centrais da decisão. Essa organização indica que os comunicados não são simples notas informativas, mas documentos elaborados voltados tanto para o público geral quanto para a comunidade jurídica.

Os resultados empíricos detalhados indicam que as seguintes características institucionais aumentam significativamente a probabilidade de publicação de um comunicado de imprensa: mudanças no *status quo*, especialmente quando o tribunal declara uma lei inconstitucional – o principal preditor isolado identificado nos modelos; revisões concretas (*Konkrete Normenkontrolle*), que envolvem questões de constitucionalidade encaminhadas por tribunais inferiores em casos em curso; disputas constitucionais entre órgãos

federais (*Organstreitigkeit*), que envolvem conflitos de competência entre poderes; disputas entre a Federação e os estados (*Bund-Länder-Streitigkeiten*); reclamações constitucionais (*Verfassungsbeschwerden*) iniciadas por cidadãos comuns.

Em sentido contrário, o BVerfG tende a não divulgar decisões que expõem conflitos internos ou intra-judiciais. Votos dissidentes e correções de decisões de tribunais inferiores não aumentam a probabilidade de publicação de comunicado, e podem até reduzi-la. A explicação é que o BVerfG busca preservar a reputação coletiva do Judiciário, evitando publicizar divergências internas ou erros de instâncias inferiores.

Para Meyer (2020) a atenção prévia da mídia (medida pela presença do tribunal em capas de jornais nos dez dias anteriores à decisão) não determina a publicação de comunicados. O BVerfG não reage automaticamente à agenda jornalística; ele segue sua própria lógica institucional. Isso reforça o argumento de que os comunicados são instrumentos de transparência ativa.

Meyer (2020) sugere que os comunicados se dirigem a duas audiências distintas: o público geral, mais interessado nas decisões com impacto político direto; e a comunidade jurídica, mais atenta às questões técnicas de constitucionalidade. Os comunicados cumprem, portanto, uma função dupla de legitimação: política e jurídica.

Em artigo de 2021, Meyer investiga os fatores que determinam a cobertura midiática das decisões do BVerfG. A pergunta central é: quais características de um caso judicial tornam uma decisão noticiável para a imprensa?

O trabalho é empírico-quantitativo e analisa 3.404 decisões do BVerfG e 9.436 artigos de jornais alemães publicados entre 2008 e 2018. Para identificar quais decisões foram cobertas pela mídia, Meyer (2021b) utiliza um método inovador de alinhamento textual – o algoritmo Smith-Waterman – que detecta sobreposições entre os textos das decisões judiciais e os textos das notícias, sem depender de palavras-chave isoladas. O ponto de partida do artigo é a constatação de que a cobertura midiática é condição necessária para que um tribunal constitucional exerça efetivamente o controle de constitucionalidade.

Sem cobertura, a opinião pública não toma conhecimento das decisões; sem conhecimento público, os atores políticos podem ignorar ou contornar os julgamentos sem arcar com os custos eleitorais correspondentes.

O argumento central é que a cobertura jornalística das decisões do BVerfG deve ser compreendida como uma forma de *justice reporting*, uma prática jornalística voltada ao interesse público geral, orientada por elementos processuais e institucionais, e não apenas pelo resultado da decisão. Nesse modelo, a noticiabilidade de uma decisão é determinada por características do caso que sinalizam relevância política ou jurídica, e não necessariamente pelo resultado final.

O autor retoma uma premissa consolidada na literatura de política judicial: tribunais carecem de mecanismos de implementação próprios e dependem do apoio público para que suas decisões sejam respeitadas. Como os cidadãos não monitoram diretamente as instituições políticas, é a mídia quem cumpre esse papel intermediário. Sem cobertura jornalística, as decisões do tribunal ficam restritas ao circuito jurídico especializado.

O artigo propõe que a cobertura das decisões do BVerfG é melhor compreendida pelo conceito de *justice reporting*, distinto do *court reporting* praticado na cobertura de tribunais ordinários. Enquanto o segundo se concentra em casos criminais e valores-notícia como drama e personalização, o *justice reporting* cobre decisões relevantes de tribunais superiores com foco em detalhes processuais, resultados e impacto sobre o ordenamento jurídico. Essa distinção é importante para entender por que certas características institucionais, e não a narrativa dramática do caso, determinam a cobertura.

Os resultados empíricos mostram que três características institucionais aumentam significativamente a probabilidade de uma decisão ser coberta pela imprensa alemã: a presença de um comunicado eleva a probabilidade de cobertura de 24% para 61%. O comunicado funciona como um gatilho jornalístico, uma fonte de informação pré-processada que facilita o trabalho dos repórteres; audiências públicas (*mündliche Verhandlungen*): ocorrem de forma esporádica, apenas em casos politicamente sensíveis. Sua realização eleva a probabilidade de cobertura de 24% para 66%. A atenção pública gerada antes

da decisão tende a se manter após o julgamento; votos dissidentes: quando um ou mais juízes registram discordância formal da maioria, a probabilidade de cobertura sobe de 24% para 55%. A dissidência expõe conflito interno em uma instituição normalmente marcada pela unanimidade, o que eleva o valor-notícia da decisão.

Contra a expectativa dominante na literatura de política judicial, a declaração de inconstitucionalidade de uma lei, de acordo com Meyer (2021b), não apresenta efeito estatisticamente significativo sobre a cobertura midiática na Alemanha. O mesmo vale para a anulação de decisões de tribunais inferiores.

A explicação do autor é que, no contexto alemão, a cobertura jornalística não é movida pela mudança do *status quo* em si, mas pelos instrumentos processuais e comunicacionais que o próprio tribunal controla.

Uma das conclusões centrais do artigo é que o BVerfG possui instrumentos institucionais que lhe permitem influenciar ativamente a probabilidade de cobertura midiática. Comunicados de imprensa, audiências públicas e a permissão para votos dissidentes são prerrogativas da Corte. Ao mobilizá-los, o BVerfG não está apenas informando o público, mas, também, exercendo uma forma de controle estratégico sobre sua própria visibilidade.

O efeito se potencializa quando os fatores se combinam: com comunicado, audiência pública e voto dissidente presentes simultaneamente, a probabilidade de cobertura sobe para 97%. Somando-se ainda uma declaração de inconstitucionalidade, esse número chega a 98%.

Na próxima seção, apresenta-se o Tribunal e seu Portal, considerado neste trabalho a agência de notícias da corte, em especial, as abas relacionadas à comunicação.

2 O TRIBUNAL ALEMÃO E SEU PORTAL

O BVerfG é um órgão judicial independente e de cúpula, responsável por assegurar o cumprimento da Lei Fundamental Alemã, proteger direitos fundamentais e consolidar a ordem democrática. Com sede em Karlsruhe, suas decisões são definitivas e vinculam todos os órgãos estatais. Embora

influenciem a política, o BVerfG não é órgão político e se orienta exclusivamente pela Constituição.

O BVerfG é formado por dois Senados (equivalente às Turmas, do STF) com oito juízes cada, presididos pelo presidente e vice-presidente, e divididos em câmaras de três juízes. Os juízes são eleitos pelo Bundestag (Parlamento Federal) e pelo Bundesrat (Conselho Federal), com mandato de doze anos, sem reeleição. Cada juiz conta com quatro assistentes, e o tribunal possui cerca de 270 funcionários em áreas administrativas, técnicas e de apoio.

O portal da corte⁴, em relação às políticas públicas de comunicação estruturadas, apresenta especificamente – no que diz respeito à mídia, três abas: “Biblioteca de mídia”, “Imprensa” e, em 2026, foi incluída a aba “Notícias”.

A aba Biblioteca de mídia conta com 3 subseções: relatórios anuais, vídeos e material de imagem.

Em relatórios anuais constam informações sobre o tribunal e do judiciário alemão. O relatório é estruturado a partir de grandes blocos temáticos: (i) uma abertura institucional, (ii) a apresentação do BVerfG, (iii) um capítulo estatístico, (iv) uma seção dedicada à atividade jurisdicional e (v) elementos finais de caráter editorial e formal.

O tribunal disponibiliza, na aba Biblioteca de mídias, uma coleção de vídeos que tem como objetivo principal tornar os processos judiciais mais transparentes.

Ainda em Biblioteca de mídia a aba referente ao material imagético do site reúne galerias fotográficas.

A aba Imprensa apresenta conteúdos voltados à comunicação institucional, concentrando informações destinadas a jornalistas e ao público interessado na divulgação oficial das atividades da Corte, com duas subseções: comunicados de imprensa e assessoria de imprensa.

A subseção Comunicados de imprensa destina-se à disponibilização dos comunicados oficiais emitidos pelo BVerfG, funcionando como um repositório de informações institucionais atualizadas e de interesse público. No momento da análise, essa subseção encontrava-se indisponível para acesso, apresentando

⁴ Disponível em: <https://www.bundesverfassungsgericht.de/>

erro de permissão (erro 403), o que impossibilitou a visualização de seu conteúdo.

A subseção Assessoria de imprensa funciona como um canal de divulgação sobre os procedimentos de credenciamento. No período em que a pesquisa foi realizada, essa área não apresentava qualquer conteúdo disponível, limitando-se à exibição de uma estrutura informativa vazia, acompanhada apenas de um *link* para formulário de credenciamento.

A indisponibilidade de acesso e a ausência de conteúdos são dados relevantes para o mapeamento do portal do BVerfG, evidenciando uma lacuna temporária de informação em uma área destinada à comunicação com a imprensa e ao público externo.

Por fim, a subseção apresenta a Assessoria de Imprensa como o principal canal institucional de interlocução com representantes da mídia. Essa subseção descreve as atribuições do setor, responsável pela redação e publicação dos comunicados de imprensa, bem como pela divulgação de informações ao público e aos meios de comunicação acerca das atividades do BVerfG. Além disso, a página disponibiliza de forma estruturada a composição da equipe de comunicação, com identificação das funções exercidas por seus membros, e reúne os dados oficiais de contato destinados ao atendimento de demandas jornalísticas.

A aba Notícias, criada em 2026, é dividida em diferentes categorias: Datas e previsão semanal; Decisões planejadas e Novidades selecionadas, oferecendo ao público informações sobre audiências futuras, julgamentos previstos e novos casos considerados relevantes pelo tribunal.

3 ANÁLISE DAS ABAS DE COMUNICAÇÃO DO PORTAL DO BVerfG

O portal do BVerfG produz e organiza informação institucional da corte, mas não opera segundo a lógica jornalística de apuração e contraditório, por exemplo. Trata-se de um canal oficial de comunicação pública da Corte, por meio do qual o próprio Tribunal seleciona, hierarquiza e traduz conteúdos considerados relevantes para circulação pública. Assim, o portal participa da

construção da visibilidade institucional do BVerfG, mas não controla integralmente a forma como essas informações serão apropriadas pela imprensa e pela esfera pública.

A passagem de um acontecimento jurídico a acontecimento comunicacional resulta de uma dupla mediação entre a curadoria seletiva da Corte e a reconstrução jornalística, fundamentada em critérios de noticiabilidade (Silva, 2010) e no alinhamento de agendas.

O acontecimento comunicacional não corresponde simplesmente ao fato em si, mas ao resultado de um processo de seleção, tematização e construção discursiva (Silva, 2010). Nessa perspectiva, um acontecimento jurídico passa a adquirir estatuto comunicacional quando deixa de permanecer restrito ao campo técnico-processual e passa a ser organizado por dispositivos de comunicação institucional.

No caso do BVerfG, essa passagem ocorre quando determinado caso é selecionado pela Corte e apresentado sob a forma de notícia, comunicado de imprensa, síntese explicativa ou destaque no portal. Tal transformação pode envolver critérios como atualidade, relevância pública, impacto coletivo, potencial de controvérsia, necessidade de explicação e capacidade de reforçar o reconhecimento institucional da Corte.

A aba Notícias, criada em 2026, representa uma ampliação significativa da política comunicacional da Corte, demonstrando uma preocupação crescente com transparência institucional, acessibilidade informacional e aproximação entre o tribunal e a esfera pública. A seção passa a estruturar uma comunicação contínua, organizada e antecipatória acerca das atividades do tribunal.

A existência dessa estrutura evidencia uma mudança importante no modo como o BVerfG administra sua presença pública. O tribunal deixa de atuar apenas de forma reativa e transparência ativa e passa a organizar previamente a circulação de informações constitucionais, estabelecendo uma lógica de previsibilidade institucional. Nesse sentido, ao divulgar a agenda de julgamentos o BVerfG participa ativamente da construção da agenda pública constitucional.

A criação da aba “Notícias” indica uma possível transformação na política comunicacional do BVerfG: de um modelo predominantemente documental e

jurídico para uma comunicação institucional mais contínua, estratégica e voltada à mediação entre a Corte, a imprensa e a sociedade.

A partir de Meyer, pode-se compreender essa dinâmica como uma diferença entre agenda decisória e agenda comunicacional. A agenda decisória corresponde ao conjunto de processos julgados pelo Tribunal, enquanto a agenda comunicacional é formada pelos casos que recebem destaque público por meio de comunicados, notícias, sínteses ou outros materiais institucionais. Essa seleção indica que nem todo acontecimento jurídico se transforma em acontecimento comunicacional. Para que isso ocorra, é necessário que o caso seja escolhido, organizado e apresentado de modo a circular para além do campo jurídico especializado.

A aba Notícias também demonstra características associadas ao conceito de *judicial public relations*, pois o Tribunal assume uma atuação comunicacional mais ativa, buscando não apenas disponibilizar documentos jurídicos, mas produzir inteligibilidade institucional. Isso se manifesta na simplificação organizacional das informações, na categorização temática dos conteúdos e na tentativa de tornar compreensível ao público geral o funcionamento interno da Corte.

Outro aspecto relevante é a seleção de processos envolvendo temas politicamente sensíveis e relevantes para o debate democrático contemporâneo. Entre os casos planejados e novos procedimentos anunciados, aparecem, por exemplo, disputas relacionadas à Alternativa para a Alemanha (AfD), partido populista de extrema direita, migração, proteção climática e extremismo político.

A divulgação prévia desses casos sugere uma estratégia de preparação informacional da esfera pública diante de temas potencialmente polarizadores. No entanto, a análise do portal não permite afirmar que a criação ou a modificação dessas estruturas comunicacionais tenha sido causada diretamente pelo crescimento do populismo contemporâneo.

4. CONCLUSÃO

O artigo teve como objetivo central demonstrar como o portal institucional

do BVerfG estrutura práticas de comunicação pública que podem ser interpretadas como instrumentos de transparência, educação cívica, gestão da visibilidade e legitimação institucional em um contexto contemporâneo de crise democrática, desinformação e pressão populista sobre cortes constitucionais.

O trabalho, fundamentado em Meyer (2020; 2021a; 2021b), buscou analisar, especificamente, o portal da corte como uma dessas políticas.

Em conclusão é possível indicar que a comunicação estratégica do BVerfG pode ser considerada um instrumento para a manutenção da sua legitimidade. A autoridade dos tribunais constitucionais não repousa em instrumentos coercitivos, mas sim na sua reputação e no apoio da opinião pública. Assim, a comunicação das cortes não são ações acessórias, mas condição essencial para a sobrevivência da instituição frente a pressões populistas.

Ao definir quais decisões serão objeto de comunicados de imprensa, o tribunal atua de forma estratégica. Os comunicados de imprensa são os principais gatilhos para aumentar a probabilidade de cobertura jornalística e de agendamento, possibilitando que a Corte influencie na sua própria visibilidade.

Destaca-se que é possível identificar critérios comunicacionais observáveis a partir dos materiais publicados no portal, mas, como limitação da pesquisa, não é possível afirmar quais critérios internos orientam a seleção institucional das decisões divulgadas pelo BVerfG. A resposta completa a essa questão exigiria entrevistas com a equipe responsável pela comunicação da Corte ou acesso a documentos internos sobre rotinas, protocolos e critérios editoriais de publicação.

O portal eletrônico da corte alemã funciona como uma espécie de agência de notícias, centralizando informações sobre os relatórios anuais, vídeos educativos e materiais imagéticos que tornam os processos mais transparentes e possibilitam a aproximação do cidadão com a justiça constitucional.

Em suma, o trabalho, apoiado nas fontes bibliográficas e documentais, sugere que o tribunal alemão aprendeu a "jogar o jogo midiático" sem politizar excessivamente sua imagem, utilizando a comunicação técnica e estratégica para afirmar sua autoridade democrática em contextos de pressão política.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto. A pesquisa norte-americana. In: HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (orgs). **Teorias da Comunicação**: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2015.

ARGUELHES, Diego Werneck. **O Supremo**: entre o direito e a política. Rio de Janeiro: História Real, 2023.

BORGES, Fernanda da Silva; ROMANELLI, Sandro Ballande. Supremo espetáculo: aproximações sobre as imagens públicas do STF. **Mediações**, Londrina, v. 21, n. 1, p. 199-235, 2016. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24619>. Acesso em: 10 de mar. 2026.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação pública**: Estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2012.

FERREIRA, Giovandro Marcus. As origens recentes: meios de comunicação pelo viés do paradigma da sociedade de massa. In: HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (orgs). **Teorias da Comunicação**: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2015.

GRAZZIOTIN, Luciane Sgarbi; KLAUS, Viviane; PEREIRA, Ana Paula Marques. Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica: focos de estudo e percursos metodológicos. **Pro-posições**, v. 33, p. e20200141, 2022. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8670505>. Acesso em: 14 de mar. 2026.

KÖKER, Philipp; SWALVE, Tabea; HUBER, Manuel; HÖNNIGE, Christoph; NYHUIS, David. *Populists before power: delegitimization strategies against independent judiciaries*. **Democratization**, v. 32, n. 6, p. 1432–1449, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1080/13510347.2025.2470765>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13510347.2025.2470765> Acesso em: 14 de mar. 2026.

MEYER, Philipp. *Judicial public relations: determinants of press release publication by constitutional courts*. **Politics**, London, v. 40, n. 4, p. 477–493, 2020. DOI: [10.1177/0263395719885753](https://doi.org/10.1177/0263395719885753). Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0263395719885753>. Acesso em: 14 mar. 2026.

MEYER, Philipp. *Communicating judicial decisions: court press releases and their effect on the news media*. Tese (Doutorado em Ciência Política), Philosophische Fakultät, Gottfried Wilhelm Leibniz Universität Hannover, Hannover, 2021a.

MEYER, Philipp. *Explaining media coverage of constitutional court decisions in Germany: the role of case characteristics*. **Political Communication**, London, v. 38, n. 1–2, p. 1–21, 2021b. DOI: 10.1080/10584609.2020.1784329.

Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10584609.2020.1784329>. Acesso em: 14 mar. 2026.

RUSSI, Joyce Maria Magalhães. *Assessoria de comunicação, agendamento e newsmaking: um estudo sobre a evolução da comunicação no Supremo Tribunal Federal*. 2010. 108 p. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

SILVA, Marcos Paulo da. Como os acontecimentos se tornam notícia: uma revisão do conceito de noticiabilidade a partir das contribuições discursivas.

Estudos em Jornalismo e Mídia, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 173-184, 2010.

DOI: 10.5007/1984-6924.2010v7n1p173. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2010v7n1p173>. Acesso em: 14 de mar. 2026.